



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/BAFZ - ES-FZ/2020

A União, Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado, Maj Dent ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE DE MENEZES, portadora da Carteira de Identidade nº 518 386 - COMAER, inscrita no CPF sob o nº 491.619.703-87, nomeada pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 213, de 25 de novembro de 2019, da BAFZ, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, nº 193 - Tijuca - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20.270-340, Telefone (21) 2569 6867, e-mail f.ribeiro@pncq.org.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0482662-5, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 607.696.457-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.028486/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 025/BAFZ - ES-FZ/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação da qualidade externa (ensaios de proficiência) e demonstração da confiabilidade dos resultados analíticos por meio de comparações interlaboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 13.857,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.154,75 (hum mil, cento e cinquenta e quatro Reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 168880;

3.1.2. FONTE: 0151000000;

3.1.3. ND: 339039;

3.1.4. UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 17/03/2022 e encerramento em 16/03/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	17/03/2022	16/04/2022
SEGUNDA	17/04/2022	16/05/2022
TERCEIRA	17/05/2022	16/06/2022
QUARTA	17/06/2022	16/07/2022
QUINTA	17/07/2022	16/08/2022
SEXTA	17/08/2022	16/09/2022
SÉTIMA	17/09/2022	16/10/2022
OITAVA	17/10/2022	16/11/2022
NONA	17/11/2022	16/12/2022
DÉCIMA	17/12/2022	16/01/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	17/01/2023	16/02/2023
DÉCIMA-SEGUNDA	17/02/2023	16/03/2023

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

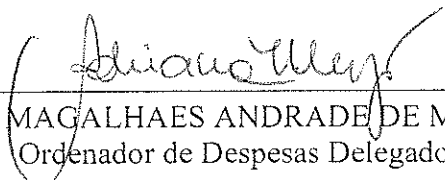
6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

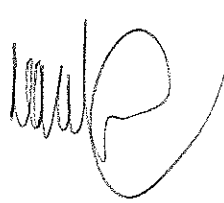
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/BAFZ - ES-FZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 16 de março de 2022.


ADRIANA MAGALHAES ANDRADE DE MENEZES Maj QODent
Ordenador de Despesas Delegado do ES-FZ


Diana

PELA CONTRATADA:

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães
Superintendente

Francisco Edison Pacifici Guimarães
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Representante da Empresa

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTCA
CNPJ 73.302.879/0001-08

TESTEMUNHAS:

Wellington Gondim Carneiro Cap Dent
WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ

Walter Breno de Souza Freire
WALTER BRENO DE SOUZA FREIRE 1º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato

Lívia Cristina Barros Barreto
LÍVIA CRISTINA BARROS BARRETO 2º Ten QOCON ENF
Fiscal Substituto do Contrato